



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Lei nº 006/2014

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei nº 021/2002 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeita Noemi Schmidt de Moura, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica alterado o anexo I da Lei nº 021/2002 para o fim de acrescentar ao número de vagas existentes nos cargos abaixo, como especifica:

VAGA(S)	CARGO	CARGA HORÁRIA
03	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40H
08	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H
05	ENFERMEIRO	40H
02	MÉDICO	40H
02	FARMACEUTICO	40H

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 30 de janeiro de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA